



MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL
DIRECÇÃO-GERAL DA ACÇÃO SOCIAL

DECLARAÇÃO

Declara-se que o documento anexo elaborado nos termos do artigo 11º do Estatuto aprovado pelo Decreto-lei nº 119/83, de 25 de Fevereiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei nº. 402/85, de 11 de Outubro, composto de 10 folhas, por mim rubricadas e tendo aposto o selo branco desta Direcção-Geral, está conforme ao original dos estatutos registados em 18/2/194, pelo averbamento nº 2 à inscrição nº 29/85, a fls. 133 e verso, do Livro nº. 2 das *Fundação de Solidariedade Social*.

DIRECÇÃO-GERAL DA ACÇÃO SOCIAL, em

24 MAR. 1994

P'la Chefe de Secção

Lúcia L. G. Ferreira

Lúcia L. G. Ferreira
(3º. Oficial)